

- 1- [DELIBERAÇÕES DA MESA](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [28ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 2.2- [Reunião Ordinária](#)
 - 2.3- [6ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2.4- [Reuniões de Comissões](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.209

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Almir Cardoso, a vigorar a partir de 1°/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.135, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.210

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto, a vigorar a partir de 1°/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a

Deliberação da Mesa nº 1.176, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.211

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira, a vigorar a partir de 1º/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.186, de 7/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.212

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Gil Pereira, a vigorar a partir de 1º/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme Deliberação da Mesa nº 1.130, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23

Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.213

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dílzon Melo, a vigorar a partir de 1°/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.162, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.214

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves, a vigorar a partir de 1°/5/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.119, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE ABRIL DE 1995

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para continuação dos trabalhos - **Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 211 a 213/95 - Requerimentos de Emancipação n°s 62 a 67/95 - Requerimentos n°s 338 a 345/95 - Requerimentos dos Deputados Elbe Brandão, Ibrahim Jacob e Toninho Zeitune - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Mauri Torres - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Gilmar Machado e Ajalmar Silva - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que encerre a reunião, uma vez que não há número regimental para dar prosseguimento aos trabalhos desta Casa.

O Sr. Presidente - Esta Presidência verifica, de plano, que há "quorum" para a continuação da reunião.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, não fugi da escola e não sou analfabeto. Não estão presentes em Plenário nem 12 Deputados. Eu gostaria que a câmara fizesse o registro. Peço a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada para recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ibrahim Jacob) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados. Portanto, há número regimental para continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à leitura da correspondência.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Coriolano Sales, Deputado Federal, solicitando o envio de cópia da lei que estabelece requisitos para a criação de municípios e distritos em Minas Gerais.
Do Sr. Nilmário Miranda, Deputado Federal, comunicando a realização, nos dias 18 e 19/5/95, de um fórum de debates em Brasília sobre a questão dos direitos humanos no

Brasil e solicitando a indicação, até 5/5/95, de representante desta Casa para participar do evento.

Do Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas, agradecendo o convite para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Do Sr. Celso Maurício de Carvalho, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Deputado José Laviola e transmitindo seus cumprimentos ao homenageado.

Dos Srs. Júlio César Elias Cardoso, Prefeito Municipal de Patrocínio, e Noé Francisco Rodrigues, Prefeito Municipal de Jacutinga, agradecendo convite e cumprimentando a Casa pelas homenagens ao ex-Deputado José Laviola.

Do Cel.-PM Lúcio Emílio do Espírito Santo, Coordenador da Assessoria Parlamentar da PMMG, acusando recebimento do Of. n° 259/95/SGM, que se reporta a requerimento do Deputado Kemil Kumaira, e comunicando o encaminhamento da matéria aos órgãos competentes.

Do Sr. Acácio Aníbal Baptista Faria de Sousa, Presidente da Fundação Octávio Gouvêa de Bulhões, comunicando a programação de cursos e eventos daquela instituição para o ano de 1995.

Do Sr. Alexandre de Paula Barrêto, Coordenador do PROCON de Sete Lagoas, solicitando a remessa da legislação atinente à defesa e à proteção do consumidor.

Da Sra. Lindaura Canedo de Lima, Presidente da Associação de Deficientes Físicos de Patos de Minas - ADEFIPAM -, solicitando verba para conclusão de sede própria da entidade.

Do Sr. Paulo Ernesto Tanus Soares, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Curvelo, informando a respeito de ações iniciadas durante a realização, no Município de Curvelo, do II Fórum de Desenvolvimento da Região Centro de Minas. (- À Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Nelson Jobim, Ministro da Justiça, agradecendo envio do relatório geral das audiências públicas regionais de 1994.

Do Sr. Márcio Reinaldo Moreira, Deputado Federal, desculpando-se da ausência às homenagens ao ex-Deputado José Laviola e apresentando-lhe cumprimentos.

CARTÕES

Dos Srs. Armando Costa, Fernando Alberto Diniz e Hugo Rodrigues da Cunha, Deputados Federais; Sebastião Rosenburg, Presidente do TRE-MG; Cláudio Roberto Mourão da Silveira e Reginaldo Braga Arcuri, Secretários de Administração e de Indústria e Comércio, respectivamente; Luiz Dalmo de Araújo, Nílzio Barbosa e Vítor Vilela, Prefeitos Municipais de Alfredo Vasconcelos, Tiradentes e Carmo da Cachoeira, respectivamente; Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação; Suzana Maria Rêgo, Diretora da 24ª DRE de Teófilo Otôni, e funcionários; e Reinaldo Gilli, Diretor-Presidente do "Hoje em Dia", agradecendo o convite para a reunião em homenagem ao ex-Deputado José Laviola e enviando congratulações ao homenageado.

Dos Srs. Armando Costa e Fernando Alberto Diniz, Deputados Federais; do Sr. Sebastião Rosenburg, Presidente do TRE-MG; dos Srs. Christiano Augusto Bicalho Canedo e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretários Adjuntos de Estado da Saúde e da Habitação, respectivamente, e do Cel.-Av. Sabino Freire de Lima Filho, Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, cumprimentando a Casa pelas solenidades da Semana da Inconfidência.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 211/95

Dá a denominação de Francisco Sebastião Dias ao trecho da Rodovia BR-281 que liga os Municípios de Governador Valadares e Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Francisco Sebastião Dias o trecho da Rodovia BR-281 que liga os Municípios de Governador Valadares e Mantena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 1995.

Ermano Batista

Justificação: O nome de Francisco Sebastião Dias é uma tradição no setor de rodovias no Município de Mantena e adjacências.

Chico DER, como era conhecido pelo povo da região foi pessoa dedicada inteiramente ao seu trabalho como administrador do DER-MG. Lutou a vida inteira pela implantação e pelo asfaltamento da estrada Mantena-Governador Valadares, agora concluída. Em reconhecimento ao seu trabalho, o povo mantense o elegeu Vereador, e seus pares o fizeram Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais justo, portanto, que esta Casa se una para homenagear tão ilustre figura.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 212/95
(Ex-Projeto de Lei n° 2.098/94)

Declara de utilidade pública o Pontenovense Futebol Clube, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Pontenovense Futebol Clube, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de março de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O Pontenovense Futebol Clube é entidade sem fins lucrativos, destinada ao lazer da comunidade pontenovense, à qual presta relevantes serviços.

A entidade existe há mais de dois anos, não tem fins lucrativos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas que não são remuneradas pelos cargos que exercem, razão pela qual espera-se a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c art 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 213/95
(Ex-Projeto de Lei n° 1.668/93)

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de março de 1995.

Jorge Hannas

Justificação: A Loja Maçônica Voluntários da Pátria é uma entidade de caráter filosófico e filantrópico, cuja maior preocupação é o crescimento espiritual do homem.

A entidade atende às exigências da lei para ser declarada de utilidade pública, prêmio merecido pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido, visando à integração do homem no seio de nossa sociedade, melhorando-a a partir do aprimoramento humano. A referida loja maçônica foi fundada em 19/3/81.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS DE EMANCIPAÇÃO DE DISTRITOS

1- Requerimento n° 62/95, da Deputada Elbe Brandão, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Glaucilândia, do Município de Juramento.

- Documentação entregue em 20/4/95:

- a) ata de constituição da comissão emancipacionista, registrada em cartório;
- b) representação;
- c) declaração de entidade legalmente constituída;
- d) cópia autenticada do CGC da entidade;
- e) cópia de ata de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;
- f) certidão da Justiça Eleitoral;
- g) declaração de núcleo urbano e moradias;
- h) declaração de edifícios para o Governo Municipal e órgãos de segurança;
- i) declaração de posto de saúde;
- j) declaração de escola pública de 1° grau completo;
- l) declaração de cemitério;
- m) declaração de telefone;
- n) declaração de Correios;
- o) declaração de energia elétrica;
- p) declaração de abastecimento de água;
- q) inventário patrimonial;
- r) relação de servidores.

- Documentação entregue em 26/4/95:

- a) mapa e descrição de limites do IGA.

2- Requerimento n° 63/95, do Deputado José Braga, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Leme do Prado, do Município de Minas Novas.

- Documentação completa entregue em 26/4/95.

3- Requerimento nº 64/95, do Deputado Sebastião Costa, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Rosário da Limeira, do Município de Muriaé.

- Documentação completa entregue em 26/4/95.

4- Requerimento nº 65/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Morro do Ferro, do Município de Oliveira.

- Documentação completa entregue em 27/4/95.

5- Requerimento nº 66/95, da Deputada Elbe Brandão, encaminhando documentação de emancipação do Distrito de Tijuco, do Município de Januária.

- Documentação completa entregue em 27/4/95.

6- Requerimento nº 67/95, da Deputada Elbe Brandão, encaminhando documentação de emancipação dos Distritos de Riacho da Cruz e Levinópolis, do Município de Januária.

- Documentação completa entregue em 27/4/95.

REQUERIMENTOS

Nº 338/95, do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Reitor da UEMG com vistas à implantação, na UEMG, dos cursos de Engenharia Têxtil e Administração Hoteleira. (- À Comissão de Educação.)

Nº 339/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que se restabeleça a Casa de Custódia do Policial Civil. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 340/95, do Deputado Simão Pedro Toledo, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento, em 24/4/95, em Juiz de Fora, do Sr. Wilson João Beraldo, ex-Deputado Estadual. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 341/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Nova Acácia, do Município de Caxambu, por seus sete anos de existência.

Nº 342/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fraternidade Universal por seus nove anos de existência.

Nº 343/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Justiça e Liberdade Luziense por seus 12 anos de existência.

Nº 344/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Trabalho, Fraternidade e Justiça, do Município de Miradouro, por seus 11 anos de existência.

Nº 345/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Aurora de Contendas, do Município de Brasília de Minas, por seus 15 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja desarquivado o Projeto de Lei nº 911/92.

Do Deputado Ibrahim Jacob, solicitando oficie-se ao Presidente da República e ao Secretário da Receita Federal com vistas a isentar do Imposto de Renda o 13º salário dos aposentados e pensionistas.

Do Deputado Toninho Zeitune, solicitando seja a 1ª parte da reunião ordinária de 10/5/95 destinada a homenagem especial ao Município de Mariana por seus 250 anos de elevação à condição de primeira cidade de Minas Gerais.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilmar Machado e Ajalmar Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, não temos "quorum" para continuar nossos trabalhos. Solicito o encerramento da reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando de plano a inexistência de "quorum" para prosseguimento dos trabalhos, atende à questão de ordem, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 28, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 9h16min, comparecem os Deputados:

Paulo Pettersen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Almir Cardoso - Anivaldo Antônio - Arnaldo Canarinho - Dimas Rodrigues - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - José Braga - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Helvécio - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de terça-feira, dia 2, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia aunciada pelo Sr. Presidente é a publicada nesta edição.).

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezoito horas do dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa toma decisão quanto à competência prevista no art. 80, inciso IV, do Regimento Interno. A seguir, a Mesa determina à Diretoria-Geral providências relativas à aquisição de duas ambulâncias e ao leilão da ambulância atual, de placa GMG-0998, a qual se encontra em péssimas condições de uso. Determina-se, também, seja providenciada a distribuição de dois volumes do "Dicionário Biográfico de Minas Gerais" para cada membro da Mesa. Logo após, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o Processo D.P. nº 3.049/95, contendo solicitação do servidor Virgílio Guimarães de Paula de continuidade de licença para exercer mandato eletivo; o processo contendo solicitação da Procuradora-Geral da Casa de confecção de carteira, conforme modelo apresentado, e o processo contendo notificação para rescisão unilateral dos contratos CTO/0016/91 e CTO/03005/93, celebrados entre esta Assembléia Legislativa e a Meta Automação e Produtos para Escritório Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de escrever IBM; ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, o Processo D.P. nº 2.909/95, contendo solicitação do servidor Hélvio Moreira Gomide de concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, e o processo contendo minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto manutenção e assistência técnica de máquina envelopadora turbo; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o processo contendo estudo para implantação de sistema de mobilidade de deficientes nas dependências do Plenário, e o processo contendo solicitação da Diretora da Escola do Legislativo, para que seja celebrado convênio entre esta Assembléia Legislativa e o Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD-MG-, tendo como objeto a cessão de dependências da Escola, bem como de sua infra-estrutura, para a realização de curso de atualização em contabilidade pública, planejado e a ser ministrado pelo IPEAD-MG-; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o processo contendo solicitação do Presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG-, para que seja autorizado o reembolso mensal ao Instituto, durante 6 meses, de importância relativa a pagamento de honorários de profissional especializado, contratado para acompanhamento da reforma constitucional em temas atinentes ao IPLEMG; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Jet Car Auto Mecânica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos oficiais de propriedade da contratante. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, o 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, procede à leitura dos pareceres de sua autoria, relativos às seguintes matérias: Processo D.P. nº 3.049/95, contendo solicitação do servidor Virgílio Guimarães de Paula de continuidade de licença para exercer mandato eletivo - parecer favorável à continuidade da licença, a partir de 2/3/95, de acordo com o art. 26, inciso III, da Constituição do Estado, c/c o art. 176 da Deliberação da Mesa nº 269, de 1983 - aprovado; processo contendo solicitação

da Procuradora-Geral da Casa de confecção de carteira, conforme modelo apresentado - parecer favorável, tendo em vista a atribuição inerente ao cargo de Procurador de representar a Assembléia Legislativa e o Estado de Minas Gerais junto ao Poder Judiciário - aprovado; processo contendo notificação para rescisão unilateral dos contratos CTO/0016/91 e CTO/03005/93, celebrados entre esta Assembléia Legislativa e a Meta Automação e Produtos para Escritório Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de escrever IBM - parecer favorável, conforme disposições contidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993 - aprovado. A seguir, o 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, apresenta os pareceres que emitiu relativos às matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: Processo D.P. nº 2.909/95, contendo solicitação do servidor HÉlvio Moreira Gomide de concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares - parecer favorável, de acordo com o art. 163 da Deliberação da Mesa nº 269, de 1983 - aprovado; processo contendo minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto manutenção e assistência técnica de máquina envelopadora turbo - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Prossequindo, é concedida a palavra ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, que lê para os demais presentes o seu parecer a respeito do processo contendo solicitação da Diretora da Escola do Legislativo, para que seja celebrado convênio entre esta Assembléia Legislativa e o IPEAD-MG, tendo como objeto a cessão de dependências da Escola, bem como de sua infra-estrutura, para a realização de curso de atualização em contabilidade pública, planejado e a ser ministrado pelo IPEAD-MG - parecer favorável, considerando que a Assembléia Legislativa ficará com o direito à matrícula no curso, gratuitamente, de três servidores, e com base no Parecer nº 3.197/95, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Logo após, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, posiciona-se sobre o processo contendo solicitação do Presidente do IPLEMG, para que seja autorizado o reembolso mensal ao Instituto, durante 6 meses, de importância relativa a pagamento de honorários de profissional especializado, contratado para acompanhamento da reforma constitucional em temas atinentes ao IPLEMG - parecer favorável, tendo em vista o disposto no art. 32, § 3º, da Lei nº 7.855, de 17/11/80 - aprovado. Em seguida, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Hauelsen, manifesta-se sobre o processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Jet Car Auto Mecânica Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos oficiais de propriedade da contratante - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, devolve o processo que lhe foi distribuído na reunião de 15/3/95, contendo solicitação do ex-Deputado Milton Salles, de natureza administrativa. O citado parecer é favorável ao atendimento da solicitação, tendo em vista relatório apresentado pela GSA e a definição de critérios para o atendimento. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições. Finalmente, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.115, 1.119, 1.132, 1.144, 1.148, 1.170, 1.178, 1.186, 1.192, 1.199, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: exonerando, a pedido, a partir de 30/3/95, Alessandra Loureiro Gomes do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; concedendo, a partir de 2/3/95, licença sem vencimentos ao servidor efetivo Virgílio Guimarães de Paula, a fim de que possa dar continuidade ao exercício do mandato de Vereador junto à Câmara Municipal de Belo Horizonte; nomeando Ovimar dos Reis Souto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Mário Lúcio Waness para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Gérson de Castro Filho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; aposentando, a pedido, a partir de 22/3/95, a servidora Maria Francisca Teixeira Botelho, ocupante do cargo de Agente Parlamentar; aposentando, a pedido, a partir de 20/3/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Sebastião Alvim Barroso, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 22/3/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Ana Lúcia Aguiar Pacheco, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Alaíde Inah González, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Hauelsen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL

Às dez horas e quarenta minutos do dia trinta de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Glycon Terra Pinto, Miguel Martini e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Glycon Terra Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece aos Deputados que a reunião destina-se a empossar o Vice-Presidente da Comissão, Deputado Glycon Terra Pinto, e apreciar a matéria constante na ordem do dia. O Presidente declara empossado o Deputado Glycon Terra Pinto, o qual agradece a escolha de seu nome. A Presidência informa que a Comissão recebeu requerimento de autoria do Deputado Gilmar Machado que solicita seja constituída comissão especial para, no prazo de 60 dias, acompanhar as diligências que vêm sendo realizadas pelos órgãos competentes, para elucidação dos atentados terroristas que vêm intranquilizando a sociedade mineira, e designa o Deputado Glycon Terra Pinto como seu relator. Redistribui, ainda, ao Deputado Antônio Roberto o Requerimento nº 100/95. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Miguel Martini, relator do requerimento nº 12/95, emite parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Colocado em votação, fica aprovado o requerimento. Tendo em vista que o Requerimento nº 100/95, a ser apreciado, é de autoria do Presidente, este passa a Presidência ao Deputado Glycon Terra Pinto. O Deputado Antônio Roberto, relator do referido requerimento, solicita prazo regimental para emitir seu parecer, o que é deferido pela Presidência. O Deputado Djalma Diniz reassume os trabalhos e submete a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, o Requerimento nº 4/95, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995.

Djalma Diniz, Presidente - Miguel Martini - Antônio Roberto.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNÃO DIAS EM MINAS GERAIS E SÃO PAULO

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Toninho Zeitune, Carlos Murta e Irani Barbosa, membros da Comissão supracitada. Registra-se também a presença do Deputado Antônio Genaro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a programar os trabalhos da Comissão e solicita ao Deputado Carlos Murta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência dá ciência aos presentes do relatório sobre o programa de duplicação da Rodovia Fernão Dias, encaminhado pela Coordenação dos Trabalhos de Duplicação da BR-381 em Minas Gerais, determinando que ele seja anexado aos autos. A seguir, a Presidência concede a palavra a quem queira apresentar sugestões. O Deputado Irani Barbosa apresenta três requerimentos (um dos quais a ser formalizado posteriormente), mediante os quais solicita que a Comissão requeira à Secretaria de Transportes e Obras Públicas a primeira cópia das atas de homologação das concorrências; cópia dos contratos; cópia das faturas, medições e pagamentos das empreiteiras; relação de admissão e demissão, profissões e datas dos empregados das empreiteiras respectivas e, se possível, auditoria na contabilidade das obras; requeira, ainda, ao Governador do Estado informações sobre os gastos com publicidade da BR-381 desde 1991 e que seja convidado o ex-Secretário de Transportes e Obras Públicas para fornecer descrição detalhada da obra com seus custos atualizados. A seguir, o Deputado Carlos Murta solicita que a comissão requeira audiência de seus membros com o Secretário de Obras Públicas do Estado de São Paulo;

que a Comissão visite o canteiro de obras da referida rodovia e que sejam convidados o Secretário de Obras Públicas, o Diretor-Geral do DER-MG e representantes das empreiteiras vencedoras da licitação para a referida obra. A Presidência dá ciência de requerimento do Deputado Gilmar Machado, no qual solicita sejam encaminhados à Comissão o primeiro edital de licitação para as obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias, o resultado dessa licitação, os contratos firmados e o desempenho físico-financeiro. Isso posto, a Presidência esclarece que todas as sugestões apresentadas serão encaminhadas à Gerência de Consultoria da Casa para análise preliminar e submetidas à deliberação da Comissão na próxima quarta-feira, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Toninho Zeitune - Carlos Murta - Irani Barbosa.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Luiz Antônio Zanto, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade ouvir os técnicos da Secretaria da Saúde sobre o Projeto de Lei nº 2.147/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código Sanitário. O Presidente comunica aos presentes o recebimento de ofício do Secretário da Saúde, no qual este informa estar impedido de comparecer a esta reunião, razão pela qual a vinda dos técnicos dessa Secretaria foi também adiada para reunião com data a ser posteriormente definida. A seguir, a Presidência anuncia a presença dos Srs. Farley Ladeia Barbosa, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Rilke Novato Públio, Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia, e Temístocles Marcelos, representante do Sind-Saúde-MG. Os convidados discorrem sobre o Código Sanitário e deixam sugestões que irão servir de subsídios para o aprimoramento do projeto. O Deputado Carlos Pimenta passa a Presidência ao Deputado Marco Régis, que dá prosseguimento aos trabalhos. Abertos os debates, participam todos os Deputados e convidados presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1995.

Marco Régis, Presidente - Luiz Antônio Zanto - Jorge Hannas.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 2/5/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, apresentadas pela Comissão de Administração

Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 17/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a cobrança de serviços prestados pela rede pública estadual de saúde aos usuários de planos e seguros de saúde privados. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 164/95, do Deputado Arnaldo Canarinho; 44/95, do Deputado Ermano Batista; 71, 74, 84, 85 e 148/95, do Deputado Jorge Hannas; 4/95, do Deputado Marcos Helênio; 7/95, da Deputada Maria José Haueisen; 94/95, do Deputado Raul Lima Neto; 117 e 118/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Em turno único: Ofício nº 3/95, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 143 e 158/95, do Deputado Ajalmar Silva; 152 e 153/95, do Deputado Antônio Júlio; 130/95, do Deputado Bonifácio Mourão; 189/95, do Deputado Francisco Ramalho; 144/95, do Deputado José Bonifácio; 170/95, do Deputado José Braga; 159/95, da Deputada Maria Olívia; 150/95, do Deputado Paulo Pettersen; 151/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 142/95, do Deputado Simão Pedro Toledo; 179, 180, 181 e 188/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE PERMITAM A AVALIAÇÃO DA REAL EXTENSÃO DO PROBLEMA DA VIOLÊNCIA PERPETRADA CONTRA A MULHER, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir as Sras. Maria Izabel Ramos de Siqueira e Benilda Regina Paiva de Brito, representantes do Movimento Popular da Mulher e da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte, respectivamente, e a Vereadora Neusa Santos.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 3/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão de assuntos atinentes à Comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 3/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão do constrangimento sofrido pelo consumidor nas Lojas Americanas S.A.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 286/95, do Deputado Ivair Nogueira.

Convidados: Srs. José Carlos Castilho, Luiz Fernando Carceroni e Geraldo Faria Martins da Costa; Sras. Lúcia Pacífico Homem e Cyntia Botelho Valle e Sr. Francisco Américo Matos de Paiva, respectivamente, representantes das Lojas Americanas S.A., do PROCON municipal, do PROCON estadual, do Movimento das Donas de Casa, da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL - e da Associação Comercial de Minas - ACMINAS -; Sr. Cláudio Gonçalves Marques e Sras. Valéria Souza Lopes e Elza de Oliveira.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 36/95, do Deputado Francisco Ramalho; 33/95, do Deputado Marcos Helênio; 8/95, da Deputada Maria José Haueisen; 21/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 66/95, do Deputado Wanderley Ávila.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 2/5/95, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 54/95, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à prevenção e ao tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Anderson Aduato, Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 10 horas do dia 3/5/95, no auditório da Assembléia Legislativa, destinada a ouvir o jornalista Demóstenes Romano Filho, Secretário Executivo do Pacto de Minas pela Educação, que irá detalhar os objetivos do pacto, seus resultados, formas de participação e outros aspectos desta mobilização.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1995.

Irani Barbosa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Alberto Pinto Coelho, Ajalmar Silva, Paulo Schettino, Sebastião Costa, Paulo Piau, Arnaldo Penna, João Leite, Durval Ângelo, Almir Cardoso, Elbe Brandão e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 3, às 14h30min, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Irani Barbosa, Anderson Aduato, João Leite, Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 3/5/95, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 51/95, do Deputado Sebastião Helvécio, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar - FEAE - e dá outras providências.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PERIQUITO, PEDRA CORRIDA E SÃO SEBASTIÃO DO BAIXIO, NO MUNICÍPIO DE AÇUCENA - REQUERIMENTO N° 11/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Periquito, Pedra Corrida e São Sebastião do Baixio, no Município de Açucena, recebido mediante requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 37, de 18/1/95.

Fundamentação

Por disposição legal, compete a esta Comissão a análise dos processos de emancipação de distritos.

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar n° 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (a fls. 47).

A representação vem assinada por 834 eleitores (a fls. 6 a 28), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (a fls. 48).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 30, 31 e 53) comprova a existência de 5.092 eleitores na área emancipanda e certidão da Prefeitura Municipal de Açucena atesta a existência de mais de 900 moradias no Distrito de Periquito (a fls. 32), número que supera o exigido por lei.

Constam, ainda, do processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1° grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (a fls. 32 a 51).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (a fls. 43 a 46), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (a fls. 38, 41 e 42) e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (a fls. 39).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos termos que se seguem.

REQUERIMENTO N° ...

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Periquito, Pedra Corrida e São Sebastião do Baixio, quanto à sua emancipação do Município de Açucena, passando a constituir o Município de Periquito, com sede na localidade de Periquito.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

José Henrique, Presidente - José Maria Barros, relator - Dílzon Melo - Ivair Nogueira - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa.

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE FIDELÂNDIA E DE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE ATALÉIA - REQUERIMENTO N° 24/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Fidelândia e Novo Horizonte, no Município de Ataléia, recebido mediante requerimento do Deputado José Henrique, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 37, de 18/1/95.

Fundamentação

Por disposição legal, compete a esta Comissão a análise dos processos de emancipação de distritos.

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar n° 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (a fls. 1 a 3).

A representação vem assinada por 418 eleitores (a fls. 4 a 31), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (a fls. 47, 48, 54, 62 a 65, 71, 72).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 76) comprova a existência de 4.259 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de Ataléia atesta a existência de mais de 400 moradias no Distrito de Fidelândia (a fls. 77), número que supera o exigido por lei.

Constam, ainda, do processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (a fls. 78 a 86).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (a fls. 96 a 99), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (a fls. 87 a 91) e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (a fls. 92 a 95).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos termos que se seguem.

REQUERIMENTO N° ...

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população dos Distritos de Fidelândia e de Novo Horizonte quanto à sua emancipação do Município de Ataléia, passando a constituir o Município de Fidelândia, com sede na localidade de Fidelândia.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

Dimas Rodrigues, Presidente - Sebastião Costa, relator - José Henrique - Dílzon Melo - José Maria Barros - Ivair Nogueira.

PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LUISBURGO, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - REQUERIMENTO N° 29/95

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O processo de emancipação do Distrito de Luisburgo, no Município de Manhuaçu, recebido mediante requerimento do Deputado Sebastião Costa, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Fundamentação

Por disposição legal, compete a esta comissão a análise dos processos de emancipação de distritos.

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (a fls. 5,81 e 81v).

A representação vem assinada por 474 eleitores (a fls. 6 a 27), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (a fls. 28 e 29).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 31) comprova a existência de 2.876 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de Manhuaçu atesta a existência de 403 moradias no Distrito de Luisburgo (a fls. 32), número que supera o exigido por lei.

Constam, ainda, do processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (a fls. 34 a 42, 80 e 82).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (a fls. 76 a 79), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (a fls. 54 a 70) e a relação discriminada dos servidores municipais lotados na referida área (a fls. 71 a 75).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos termos que se seguem.

REQUERIMENTO N° ...

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Luisburgo quanto à sua emancipação do Município de Manhuaçu, passando a constituir o Município de

Luisburgo, com sede na localidade de Luisburgo.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

José Henrique, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Dílzon Melo - Sebastião Costa - José Maria Barros - Dimas Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/95

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 1/95, do Deputado Anderson Adauto, dispõe sobre acréscimo de inciso ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências.

Publicada em 18/3/95 e distribuída às Comissões permanentes para ser objeto de parecer, nos termos do art. 200, c/c o art. 103, do Regimento Interno, a proposição vem a esta Comissão para exame preliminar.

Em 23/3/95 a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização apresentou requerimento solicitando que o projeto fosse apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído e tramitasse em regime de urgência.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tenciona acrescentar dispositivo à Lei Complementar Estadual nº 37/95, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, com o objetivo de impossibilitar a emancipação de um distrito, quando o município remanescente perder, em prol do novo município, o seu distrito industrial.

A Constituição da República deu competência ao Estado para estabelecer, por lei complementar, os requisitos para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, exigindo, ainda, antes da tramitação de lei estadual de sua criação, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas (art. 18, § 4º).

A proposição, quanto à iniciativa, por tratar-se de lei complementar, atende ao disposto no art. 65 da Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 1/95.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Simão Pedro Toledo - Geraldo Nascimento - Dimas Rodrigues.

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Anderson Adauto, dispõe sobre acréscimo de inciso ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Analisada em reunião conjunta de comissões e com tramitação em regime de urgência, em virtude de requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, aprovados em Plenário, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Recebe, agora, a matéria parecer desta Comissão quanto ao mérito, nos termos do art. 200, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em análise visa a evitar a emancipação de distritos industriais, tendo-se em vista os grandes transtornos que a perda de tais distritos acarreta para o município remanescente.

Conforme foi salientado pelo autor do projeto, a implantação de um distrito industrial impõe ao município pesados ônus devido a desapropriações, obras de infraestrutura, etc., e, evidentemente, a emancipação traria prejuízos vultosos.

Diante de tais considerações, somos levados a nos manifestar de modo favorável ao projeto.

Sentimos, entretanto, necessidade de que se defina o alcance da expressão distrito industrial.

Conforme se sabe, a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG - é empresa de economia mista, integrante, portanto, da administração indireta do Estado, e tem por finalidade projetar, implantar e administrar áreas industriais com a técnica necessária.

Julgamos oportuna, então, a inserção de parágrafo em que se mencione que, para os fins da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, serão considerados distritos industriais aqueles projetados e implantados pela CDI-MG.

Considerando-se, ainda, que determinadas etapas dos processos de emancipação deveriam ser mais bem explicitadas, elaboramos o Substitutivo nº 1, por meio do qual

procuramos aperfeiçoar a Lei Complementar nº 37, de 1995.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/95

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, o seguinte inciso IV:

"Art. 5º

IV - a perda de distrito industrial."

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo subsequente:

"Art. 5º -

§ 2º - Considera-se distrito industrial para os fins desta lei aquele projetado e implantado pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG - que esteja em pleno e ininterrupto funcionamento e cuja área física ocupada seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua base territorial."

Art. 3º - Os incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

I - formação de uma comissão emancipacionista, que se responsabilizará pela organização dos documentos necessários, por seu encaminhamento à Assembléia Legislativa e pelo acompanhamento do processo em todas as fases;

II - encaminhamento à Assembléia Legislativa de representação, assinada por, no mínimo, 7% (sete por cento) dos eleitores inscritos na área territorial a ser emancipada e identificados por meio dos números do título de eleitor, da seção e da zona eleitoral, em lista organizada por entidade legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas, dispensado o reconhecimento de firmas, e instruída com:

a) os documentos de que trata o parágrafo único do art. 3º;

b) a cópia autenticada da ata de constituição da comissão emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos;

c) a cópia autenticada da ata da eleição da diretoria da entidade que se responsabilizar pelas assinaturas da representação, registrada em cartório de títulos e documentos;

d) a cópia autenticada do cartão de C.G.C., ou cópia do estatuto registrado em cartório de títulos e documentos, da referida entidade."

Art. 4º - Ficam acrescentados ao art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, os seguintes incisos III e IV e renumerados os demais incisos.

"Art. 7º -

III - recebimento da representação, acompanhada da documentação de que trata o inciso anterior, mediante requerimento de Deputado;

IV - encaminhamento do processo para a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para diligências e instrução complementar com a seguinte documentação:

a) mapa da área emancipanda, elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, acompanhado da proposta de alteração de limites;

b) inventário patrimonial dos bens móveis municipais localizados na área emancipanda;

c) relação discriminada dos servidores municipais lotados na área emancipanda."

Art. 5º - Ficam acrescentados ao art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, os seguintes §§ 1º e 2º e transformado o parágrafo único em § 3º.

"Art. 7º -

§ 1º - Considera-se iniciado o processo de criação de município com o protocolo do requerimento em conformidade com o inciso III.

§ 2º - Havendo mais de uma comissão emancipacionista na área emancipanda, terá precedência aquela cuja representação tenha sido recebida em primeiro lugar pela Assembléia Legislativa, nos termos do § 1º.

Ao primeiro processo serão anexados os posteriores, e as demais comissões serão consideradas sucessivamente segundo a ordem de sua apresentação em caso de afastamento da comissão anterior."

Art. 6º - O art. 8º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O município a que pertencer a área emancipanda poderá contestar, junto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, os dados apresentados, até a aprovação, pelo Plenário da Assembléia Legislativa, do requerimento de que trata o inciso V do art. 7º, cabendo-lhe o ônus da prova.

Parágrafo único - Após o protocolo do requerimento de que trata o § 1º do art. 7º e enquanto tramitar o projeto de lei de que trata o inciso IX do referido artigo, é vedada a edição de lei municipal que crie, organize ou suprima distrito ou que altere seus limites.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - José Henrique, relator - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Ivair Nogueira.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adauto, o projeto de lei em análise dispõe sobre o acréscimo de inciso ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela admissibilidade do projeto sob os aspectos da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade.

A seguir, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, examinando o mérito da proposição, concluiu pela sua aprovação, apresentando-lhe o Substitutivo nº 1.

Compete, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria, nos termos regimentais.

Fundamentação

Trata-se de não permitir a criação de municípios por desmembramento, nem a anexação de distrito, se essas medidas implicarem perda de seu distrito industrial para o município remanescente. Por não gerar despesas para o Estado, a proposição não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

A emancipação possibilita melhor gestão e aplicação de recursos, com a transferência do poder central para o poder local, dando agilidade e eficácia ao processo de tomada de decisões. Entretanto, a emancipação deve ser criteriosa, levando-se em conta, além dos aspectos socioculturais, o econômico.

Sabemos que a principal fonte de receita de municípios advém do repasse do ICMS pelo Estado, o qual é proporcional à movimentação econômica ocorrida em cada municipalidade. Assim, ao visar impedir que a emancipação se dê a partir do desmembramento de um distrito industrial, o projeto em discussão busca evitar o risco de se deixarem arruinadas as finanças do município remanescente, já que o distrito industrial foi implantado exatamente para o sustento do ente de origem.

Como nos informa a Companhia de Distritos Industriais - CDI -, existem hoje 45 distritos industriais no Estado, sendo 11 na Grande BH e outros 34 no interior, que agrupam significativo conjunto de empresas. Realmente se observa que há complexos empresariais reunidos em distrito industrial em função unicamente de sua finalidade econômica de origem, alheios, portanto, à formação de núcleo urbano, tão-somente destinados a constituir centro industrial, independentemente do volume territorial que ocupam, e que não justificam a criação de município.

Quanto aos dispositivos do Substitutivo nº 1, trata-se apenas de dar melhor adequação técnica à Lei Complementar nº 37, de 1995, basicamente mediante nova sistematização dos seus arts. 7º e 8º e a formalização de procedimentos processuais para emancipação, já observados nesta Casa. Ainda visando aprimorar o projeto em pauta, mormente no que tange a sua melhor adequação formal, apresentamos as emendas nºs 1 a 4.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo subsequente:

"Art. 5º -

§ 2º - Considera-se distrito industrial, para os fins desta lei, aquele complexo de indústrias que, cumulativamente:

I - tenha sido projetado e implantado pela Companhia de Distritos Industriais de Minas gerais - CDI- MG -, há pelo menos 2 (dois) anos;

II - esteja em pleno e ininterrupto funcionamento;

III - tenha área física efetivamente industrializada superior a 50% (cinquenta por cento) da base territorial do distrito."."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - O art. 8º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O município a que pertencer a área emancipanda poderá contestar junto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização os dados apresentados, até a

aprovação pelo Plenário da Assembléia Legislativa do requerimento de que trata o inciso V do art. 7º, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 1º - Após o protocolo do requerimento de que trata o § 1º do art. 7º e enquanto tramitar o projeto de lei mencionado no inciso IX do referido artigo, é vedada a edição de lei municipal que crie, organize ou suprima distrito ou que altere seus limites.

§ 2º - O fim da legislatura não interrompe ou suspende a tramitação do processo de emancipação."."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica acrescentado à Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, o seguinte artigo:

"Art. - Os protocolos efetuados até a data da publicação desta lei têm plena validade."."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica acrescentada à Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, a seguinte disposição transitória:

"Art. - Os processos arquivados em 31 de janeiro de 1995, motivados pelo fim de legislatura, e desarquivados até 31 de maio de 1995, serão considerados em tramitação desde o protocolo, para os efeitos da vedação estabelecida no § 1º do art. 8º desta lei."."

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Marcos Helênio, relator - Romeu Queiroz - Miguel Martini - Glycon Terra Pinto - Anderson Aauto - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 14/95

(Novo Parecer nos Termos do Art. 138, § 2º, do Regimento Interno)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, objetiva dispensar às famílias de baixa renda um tratamento diferenciado e dá outras providências.

Publicada em 23/2/95, foi a matéria distribuída a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Designado inicialmente para relator da matéria, o Deputado Geraldo Nascimento emitiu parecer concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, o qual foi rejeitado pelos membros desta Comissão. Assim, fomos designados para a elaboração de novo parecer, nos termos do art. 138, § 2º do referido Regimento.

Fundamentação

A proposição ora analisada procura disciplinar, à luz do art. 40, § 5º, da Constituição Estadual, a forma pela qual o Estado dispensará tratamento especial à classe de consumidores de menor poder aquisitivo, no que se refere à cobrança dos serviços de água e energia elétrica.

Assim, pretende-se instituir a figura do "usuário especial", que passará a fazer jus à redução dos preços das tarifas dos serviços supracitados, se atendidos os requisitos cogitados no projeto.

A questão suscitada na matéria deve ser analisada por partes, tendo em vista envolver a prestação de serviços de natureza distinta e que não estão submetidos a um mesmo tratamento jurídico.

A prestação de serviços de energia elétrica, em Minas Gerais, é feita pela CEMIG e por outras empresas privadas de menor destaque, que exploram, mediante concessão, a prestação do referido serviço, por delegação da União.

Segundo os arts. 21, XII, "b", e 22, IV, c/c o art. 175, da Constituição Federal, compete à União estabelecer as regras relativas à prestação desse serviço por parte das empresas concessionárias.

Esses dispositivos expressam textualmente:

"Art. 21 - Compete à União:

.....

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;"

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;"

"Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de

concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único - A lei disporá sobre:

.....

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;"

Ao interpretar esse último dispositivo constitucional, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, na obra "Direito Administrativo Brasileiro", ensina:

"A regulamentação dos serviços concedidos compete inegavelmente ao Poder Público, consoante a doutrina pátria e estrangeira, e por determinação constitucional (art. 175, parágrafo único). Isto porque a concessão é sempre feita no interesse da coletividade, e, assim sendo, o concessionário fica no dever de prestar o serviço em condições adequadas para público. (...) Nessa conformidade, entende-se sempre

reservado ao concedente o poder de regulamentar e controlar a atuação do concessionário, desde a organização da empresa até a sua situação econômica e financeira, os seus lucros, o modo e a técnica da execução dos serviços, bem como fixar as tarifas em limites razoáveis e equitativos para a empresa e para os usuários" (Grifo nosso.)

Já no campo da regulamentação, são aplicáveis à espécie a Portaria nº 222, de 22/12/87, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE -, órgão diretamente subordinado ao Ministério das Minas e Energia, de acordo com o art. 19 da Lei Federal nº 4.904/65.

Como o projeto trata de subsídios tarifários para as classes menos favorecidas, é oportuno lembrar que a Portaria nº 54, de 28/1/94, também do DNAEE, estabelece as diversas formas e parâmetros para a concessão desse tipo de benefício.

Por força do disposto no instrumento normativo supracitado, a faixa de consumo compreendida entre 1 e 30 kwh/mês faz jus a um desconto da ordem de 80% sobre o preço normal da tarifa; de 31 a 100 kwh/mês, o desconto cai para 45% e, acima dessa faixa de consumo, o preço da tarifa é normal.

Outro dado que não pode ser excluído dessa análise diz respeito aos reflexos negativos das medidas propostas pelo projeto de lei sobre o patrimônio, principalmente o das empresas que prestam serviços de energia elétrica. Em Minas Gerais, todas elas estão submetidas ao regime da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76, que disciplina as sociedades anônimas. Neste caso, estaria o Estado (acionista majoritário da CEMIG, por exemplo) instituindo um benefício para a classe de consumidores de baixa renda, cujo resultado ensejaria a dilapidação do patrimônio dos acionistas minoritários.

Já em relação aos serviços de fornecimento de água, o desconto praticado para as famílias de baixa renda, cuja faixa de consumo esteja compreendida entre 1 e 123m3/mês é de 15% sobre o valor normal da tarifa. Assim sendo, já há um tratamento especial dispensado à classe enquadrada na faixa de baixo consumo.

Esses fundamentos nos conduzem à certeza de que a proposição em tela não pode prosperar, haja vista ser essa uma matéria adstrita ao campo legiferante da União.

É oportuno lembrar, ainda, que em mais de 1/3 dos municípios mineiros o serviço de abastecimento de água é prestado diretamente pelas próprias Prefeituras ou por meio de empresas particulares por elas contratadas. Assim, não há como o Poder Legislativo Estadual interferir no preço das tarifas, sob pena de violação aos arts. 29 e 30 da Constituição Federal, os quais consagram o princípio da autonomia do município.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 14/95.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Simão Pedro Toledo - Leonídio Bouças - Geraldo Nascimento (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 38/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em tela, da Deputada Maria José Haueisen, pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Gregório F. Baremblytt, com sede no Município de Uberaba.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a

matéria no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

De caráter científico e assistencial, a Fundação Gregório F. Baremlitt tem pautado sua ação pelo atendimento gratuito às pessoas em crise. Dedicada à pesquisa e ao ensino, a entidade possui equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, pedagogos e outros profissionais.

Consideramos, portanto, oportuno e merecido o título declaratório de utilidade pública que a proposição pretende outorgar à referida entidade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/95 na forma original.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 60/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Wanderley Ávila, pretende declarar de utilidade pública a Caixa de Assistência e Beneficência do Grande Oriente de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Encaminhada a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

O meritório trabalho que a Caixa de Assistência e Beneficência do Grande Oriente de Minas Gerais realiza destina-se não somente a estreitar cada vez mais os laços de fraternidade existentes entre as famílias maçônicas, mas, sobretudo, a dar assistência médico-odontológica aos maçons e a seus dependentes.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 60/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 190/95

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa da Comissão de Agropecuária e Política Rural, o Projeto de Resolução nº 190/95 aprova a alienação das terras devolutas que especifica.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/3/95, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 202, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, e do disposto no inciso V da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 17/6/93.

Em decorrência de requerimentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau, aprovados na reunião plenária de 20/4/95, o projeto tramita em regime de urgência, devendo ainda ser examinado em reunião conjunta das Comissões em epígrafe, nos termos do art. 274, II, do mencionado regimento.

Fundamentação

O projeto de resolução em tela aprova 992 alienações de terras devolutas urbanas do Estado, especificando, nos termos do seu anexo único, os respectivos beneficiários, a área e a localização de cada uma delas.

Trata o projeto de matéria afeta à competência do Estado membro, pois que se refere a terras devolutas incluídas entre os bens do Estado e com área não superior a 2.500ha, conforme o estatuído nos arts. 26, IV, e 188, § 1º, da Constituição Federal.

Além disso, tendo em vista as disposições contidas no art. 62, XXXIV, c/c o art. 247, §1º, IX, e parágrafos seguintes do retrocitado artigo, ambos da Constituição do Estado, compete a esta Casa aprovar previamente qualquer alienação ou concessão de terra pública estadual até o limite de 250ha, sendo a aprovação por parte do Poder Legislativo procedimento necessário ao aperfeiçoamento do ato final de alienação ou concessão de terras públicas pelo Governo do Estado.

Examinados quanto ao aspecto jurídico-legal, os processos encaminhados pela RURALMINAS satisfazem os requisitos exigidos pela legislação pertinente, que inclui, além dos Diplomas Constitucionais que regem a juridicidade da matéria nos âmbitos da União e do Estado, as seguintes normas infraconstitucionais: Lei Estadual nº 7.373,

de 3/10/78; Lei Estadual nº 7.872, de 2/12/80; Lei Estadual nº 11.020, de 8/1/93; Decreto Estadual nº 34.801, de 29/6/93; Lei Estadual nº 11.401, de 14/1/94, e Lei Estadual nº 11.805, de 11/1/95.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 190/95 conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Antônio Genaro, relator - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio.

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

O projeto de resolução em exame, de iniciativa desta Comissão, aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que menciona.

Em cumprimento à regra contida no inciso V da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 17/6/93, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para fins dos arts. 202 e seguintes do Regimento Interno.

Em virtude de aprovação, em sessão plenária de 30/4/95, de requerimentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau, a proposição tramita em regime de urgência e sua apreciação pelas Comissões a que foi distribuído se desenvolve em reunião conjunta.

De acordo com o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça procedeu ao exame preliminar da matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Nesta etapa dos trabalhos, compete-nos apreciar o mérito da proposição, de acordo com o estabelecido no art. 103, II, "b", do citado Regimento.

Fundamentação

Ratificando o entendimento dos membros deste órgão colegiado, reafirmamos que a exigência constitucional de prévia aprovação deste Poder no que se refere a alienação e concessão das terras devolutas - ressalvadas aquelas alcançadas pelo plano de reforma agrária e as que foram enquadradas na categoria de concessão gratuita de domínio - se traduz em valioso instrumento de controle externo, com vistas à legalidade, à legitimidade, à economicidade e à razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, conforme está consagrado no art. 76, XV, da Carta mineira.

Ademais, é importante ressaltar o caráter social de que se reveste a titulação de terras devolutas, que visa a promover o bem-estar do cidadão e está de acordo com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, previsto no art. 231 da Constituição Estadual e que trata, entre outros assuntos, do aproveitamento e destinação de terra pública e devoluta.

Na oportunidade, este relator entende por bem apresentar duas emendas à propositura, formalizadas na parte conclusiva deste parecer. Uma delas retifica a descrição dos beneficiários da titulação do terreno referente ao Processo nº 497000337002, discriminado pelo inciso 920 do anexo. A outra emenda faz incluir no mesmo anexo 482 processos urbanos, também oriundos da Mensagem nº 460/94, cujos exames se completaram após a apresentação do projeto de resolução em análise. É evidente que a apresentação dessa emenda tem por objetivo agilizar o início da tramitação de tais processos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 190/95 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir enunciadas.

EMENDA Nº 1

No inciso 920 do anexo único a que se refere o art. 1º, onde se lê "Ardósia Santa Helena", leia-se "Francisco Reis Alves Gomes - Ardósia Santa Helena".

EMENDA Nº 2

Incluam-se, no anexo único a que se refere o art. 1º, as alienações das terras devolutas constantes no quadro que se segue, renumerando-se os incisos, observada a ordem alfabética dos municípios e dos beneficiários.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1994.

Geraldo Santanna, Presidente - Paulo Piau, relator - Miguel Martini - Ajalmar Silva.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Resolução nº 190/95, de iniciativa da Comissão de Agropecuária e Política Rural, aprova alienações de terras devolutas urbanas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/4/95, a proposição, objeto de reunião conjunta das comissões competentes, com tramitação em regime de urgência, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e à Comissão de Agropecuária e Política Rural, que

opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2.

Nos termos regimentais, vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos econômico-financeiros.

Fundamentação

A aprovação do Projeto de Resolução nº 190/95 representa o cumprimento do preceito constitucional que dispõe sobre a função social da propriedade. A legalização de situações de ocupação de terras por meio da legitimação de sua posse é a forma justa de premiar quem as explorou e incorporou à economia amplo espaço produtivo. De fato, originariamente, todas as terras eram públicas. Hoje, qualquer área sem o respectivo registro de propriedade pertence ao Estado, que, entretanto, é impotente para administrar e explorar tão significativo patrimônio.

São nulos os impactos orçamentários decorrentes da aprovação da proposição em tela. Como salientado anteriormente, desde 1966 a RURALMINAS obteve uma receita, atualizada monetariamente, de R\$43.612.793,00, proveniente dessas alienações. Esse valor supera as despesas com o processo de legalização das terras devolutas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 190/95 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Miguel Martini, relator - Geraldo Rezende - Álvaro Antônio - Paulo Piau.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 20/4/95

O Deputado Ibrahim Jacob - (- Lê: requerimento em que solicita seja encaminhado ofício ao Conselho Estadual de Educação sugerindo a inclusão da disciplina Cultura Brasileira na relação das matérias da parte diversificada do currículo do ensino de 1º e 2º graus e recomendando-a para todas as escolas estaduais. A justificação do requerimento é a que se segue.)

"A Resolução nº 362 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, de 02/12/87, fixou as normas para a organização dos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino regular de 1º e 2º graus. Ficou ali estabelecido que, além da parte comum compreendendo o conteúdo mínimo anteriormente disposto pelo Conselho Federal de Educação, a parte diversificada do currículo escolar seria igualmente obrigatória, visando atender às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos.

O Anexo I da resolução traz a relação das matérias da parte diversificada, e o objetivo deste requerimento é acrescentar aí uma disciplina que trate da arte brasileira e de sua categoria mais ampla, a cultura brasileira.

A formação dos jovens brasileiros, a nosso ver, vem sendo comprometida por difusão em larga escala realizada pelos meios de comunicação, com o poder de atingir, através dos modernos recursos da eletrônica, grandes massas populacionais. O que nos preocupa é o conteúdo dos assuntos veiculados pela mídia, que sofrem excessiva influência de padrões, comportamentos e modelos de consumo estranhos a nossa cultura. Dessa forma, tudo que nos é próprio vai sendo posto de lado e esquecido nas mentes de novas gerações de brasileiros.

Torna-se urgente e necessária a busca dos nossos valores mais arraigados, para que não nos percamos num modernismo exagerado, o qual só conduz à perda de referências culturais, do que nos distingue como povo e nação soberanos.

Conto com a adesão dos colegas a esta proposição e com o descortino dos membros do Conselho Estadual de Educação para estudar a questão de um bem direcionado desenvolvimento intelectual das crianças e dos jovens mineiros."

A Deputada Elbe Brandão - Neste momento, Sr. Presidente, aproveito para ressaltar que a busca de atividade política nesta Casa, de espaço cultural é a busca da liberdade, desta liberdade que consta na bandeira do Estado, única em todo o planeta. A história dos homens, a história de Minas é um legado que deixaremos para o povo deste Estado, para que ele tenha sempre, em si, a idéia da liberdade. O povo não deve pensar que, quando buscamos o espaço cultural, nesta Casa, um espaço para homenagem, estamos exercendo uma atividade supérflua diante de sua miséria. Lembrar Darcy Ribeiro é lembrar uma educação de qualidade, é lembrar os indígenas, é lembrar os

excluídos que este País tem. Políticas terão que ser adotadas. Para isso, nós, políticos, teremos de nos igualar no grau de mentalidade e de conhecimento da própria história, para que sejamos capazes de nos fazer presentes e de preparar um futuro honroso para as gerações que virão. Muito obrigada.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores que nos visitam nesta tarde, amanhã, completam-se 10 anos sem Tancredo Neves. A sua ausência deixou uma lacuna tão grande para o nosso País e principalmente para o nosso Estado que dificilmente esse espaço será ocupado por outra personalidade tão ilustre, que reúna as mesmas qualidades especiais de estadista e que dedique tanto amor à nossa Pátria e ao nosso Estado.

Tancredo Neves ocupou os mais importantes cargos políticos deste País. Em todas as suas passagens deixou clara a sua maneira de agir com tranqüilidade, justiça, respeitando sempre os interesses coletivos e públicos, valorizando os companheiros e sobretudo, procurando mineiramente, conquistar a confiança do povo brasileiro.

A sua vida lembra muito de perto as vidas de outros grandes homens que ajudaram a fazer a nossa história, como Tiradentes. Homens que foram fundamentais para que a nossa Pátria tenha hoje o espírito de liberdade e as garantias democráticas fundamentais.

Se aguçarmos bem os nossos ouvidos e a nossa sensibilidade, ainda poderemos sentir e ouvir o eco das suas palavras entre as paredes deste salão, muitas vezes freqüentado por Tancredo Neves, convocando o povo mineiro para participar do processo de crescimento e de fortalecimento do nosso Estado.

Minas Gerais é um Estado privilegiado por ser berço e terra mãe desse ilustre estadista e homem público. O tempo jamais conseguirá apagar da nossa memória o exemplo de vida desse grande homem.

Os seus ensinamentos ficarão para sempre gravados em todos nós principalmente nas pessoas que detêm mandatos públicos e que têm a grave responsabilidade de tomar decisões em favor do nosso povo.

Obrigado Tancredo Neves, obrigado grande mineiro pelo seu empenho e pela sua contribuição à nossa pátria. Saberemos honrar e respeitar os seus ensinamentos mostrando às futuras gerações os exemplos de dedicação, amor e responsabilidade para com o povo mineiro e para com a Nação brasileira.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar de fazer essa simples saudação ao grande Presidente, grande Governador e grande mineiro, Tancredo Neves. E o fizemos em nosso nome, em nome do PL e em nome dos Deputados, reverenciando a memória e o passado desse grande estadista e, sobretudo, deixando claro o seu exemplo de vida, de homem, de cidadão e de autoridade, para com a nossa pátria e com o nosso Estado.

Queremos, ainda, nesta tarde, Sr. Presidente, apresentar à Casa uma série de documentos que me foram encaminhados por autoridades do Município de Montes Claros. Esses documentos me foram enviados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Poder Judiciário da cidade, pela Prefeitura de Montes Claros, na pessoa de seu Prefeito, pelo CDL e pelo CDI. Neles se solicita a interferência dos Deputados a fim de conseguir dotar aquela cidade de um novo prédio para o fórum, onde funcionará a justiça na cidade de Montes Claros. Quero esclarecer que o atual prédio foi construído há mais de 20 anos, na época em que Montes Claros contava apenas com 3 varas cíveis. Hoje conta com 11 varas cíveis. A sua estrutura física não reúne mais condições para atender ao grande volume de reivindicações e aos 350 mil moradores do Município de Montes Claros.

Agora, às 15 horas, estaremos numa audiência com o Sr. Governador. Iremos passar às mãos de S. Exa. esses documentos, para que ele os analise e possa, juntamente com o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dotar a nossa cidade dessa estrutura para a justiça, que há muito se faz necessária. Tenho certeza absoluta de que os Srs. Deputados irão fazer coro a essa reivindicação. Esta Casa não se furtará a esse compromisso e atenderá ao apelo do grande Município de Montes Claros, que precisa, há muitos anos, desse benefício. Muito obrigado.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, galerias, assessoria desta Casa, imprensa, convive conosco há alguns anos o jornal "O Debate", ao qual eu gostaria de, publicamente, tecer considerações elogiosas por sua determinação, participação política, esportiva, econômica e informativa, enfim, por sua vivência jornalística há mais de 40 anos. Convive conosco, nesta Casa, há algum tempo, o jornalista Osvaldo Nobre, nosso companheiro de lides políticas. Ele marca, com muita simpatia, sua presença nesta Assembléia Legislativa, sempre procurando mostrar o lado construtivo desta Casa, com uma participação pluripartidária, dando enfoque ao trabalho dos Deputados de todos os partidos.

Gostaria de, a respeito do jornal "O Debate", chamar a atenção dos nobres companheiros para a coluna "Momento Empresarial". Como o próprio nome diz, é um espaço ligado à área empresarial que, anualmente, faz uma seleção das entidades e das personalidades jurídicas e físicas que mais se sobressaíram durante o ano.

Na penúltima edição do jornal, essa coluna apontou os destaques empresariais de 1994, e gostaria de nominá-los para o conhecimento das Sras. e dos Srs. Deputados. Conhecemos algumas dessas personalidades jurídicas ou físicas, e elas merecem nosso aplauso e apoio. As personalidades destacadas pela coluna "Momento Empresarial" como os melhores do ano de 1994 são as seguintes: empresário, José Duarte de Carvalho; empresária, Júnia Rabelo; líder classista, Emerson de Almeida; executivo financeiro, Gilberto Faria; produtor rural, Gilman Viana Rodrigues; "marketing" empresarial, o Fiat Mille On Line; obra, o Viaduto da Mutuca; lançamento, o novo Guaraná Brahma; evento, o lançamento do novo Gol; projeto destaque de 1994, o Portal Auto Shopping; construtor, Carlos Carneiro Costa; homem público, nosso ex-Governador, Dr. Hélio Garcia; homem de comunicação, Edison Zenóbio; empresária revelação, Patrícia Soutto Mayor Assunção; destaque da indústria, o ex-candidato a Governador do Estado pelo PMDB, José Alencar Gomes da Silva; destaque para o comércio, a Pizza Hut; destaque de trabalho comunitário, a ex-Primeira-Dama desta Casa, a Dra. Nara Ferraz; destaque de serviços, a SUCESU-MG, que, anualmente, produz a feira de informática INFORUSO; administrador público, uma pessoa que já serviu a esta Casa por quatro mandatos, o ex-Deputado Carlos Eloy; destaque político, nosso companheiro desta Assembléia Legislativa, que conosco trabalha há alguns anos e pertence à legenda do PDT, Deputado Bené Guedes, atual Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos; destaque para assessor político-empresarial, o jornalista Francisco Brant, atual Secretário Adjunto de Comunicação Social do Governo Eduardo Azeredo.

Nossa intenção é fazer uma homenagem a essas 21 personalidades pelo trabalho que realizaram em 1994, nos mais diversos segmentos da economia mineira. Alguns destacaram-se na área política, como nosso companheiro Bené Guedes, e outros destacaram-se em outras áreas, como a de comunicação social, onde o destaque foi para o Sr. Edison Zenóbio, que é de outro órgão de imprensa, o "Estado de Minas".

Gostaria de fazer essa comunicação pública e dizer que conhecemos, praticamente, todas as personalidades citadas. Queremos parabenizar o jornal "O Debate" por essa promoção e, particularmente, a coluna "Momento Empresarial", que escolheu essas personalidades que são, incontestavelmente, consideradas e aplaudidas pela sociedade mineira. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupamos a tribuna, nesta tarde, para comunicar que hoje, pela manhã, as Bancadas do PT e da Frente Minas Popular fizeram uma visita à administração municipal de Belo Horizonte, ao Prefeito Patrus Ananias, e tiveram, também, um encontro com alguns Secretários municipais. Esse encontro teve por objetivo a promoção de um maior intercâmbio entre nossa Bancada nesta Assembléia e a administração de Belo Horizonte, como já foi feito, anteriormente, com a Prefeitura de Betim. Queremos promover encontros com todas as Prefeituras e Prefeitos dos municípios administrados pela Frente Minas Popular.

Um de nossos objetivos, na reunião com a administração municipal, foi conhecer melhor a forma como ela vem desenvolvendo trabalhos como o do orçamento participativo e o da escola plural e a relação entre ela e seus funcionários. É exatamente sobre esse ponto que gostaria de me alongar um pouco. Tivemos a oportunidade de ocupar esta tribuna para tecer comentários relativos à proposta salarial da Prefeitura de Belo Horizonte para seus servidores. Fomos, inclusive, questionados por alguns parlamentares sobre o tratamento diferenciado para os aposentados. Queremos comunicar que, naquela oportunidade, a Prefeitura estava em processo de negociação; agora, na fase de oficialização da proposta e publicação de tabelas salariais, queremos comunicar que os aposentados da administração de Belo Horizonte serão contemplados com os mesmos reajustes que obtiverem os servidores da ativa.

Estamos muito interessados no assunto, porque queremos, aqui, na Assembléia, promover um debate e cobrar do Governo do Estado uma postura clara de política salarial para o funcionalismo público estadual.

Gostaríamos de ressaltar que a política de pessoal da administração da Prefeitura da Frente BH-Popular é a única, no Estado, que dispõe do gatilho automático, acionado todas as vezes que a inflação atinge o índice de 15%, quando todos os funcionários têm a reposição das perdas inflacionárias relativas ao período em questão. Além disso, na data-base dos funcionários municipais, dia 1º de maio, todos os servidores da administração terão reposição integral da inflação e mais um reajuste, com ganho real acima de 9%, que será também, concedido aos aposentados. Essa é uma conquista dos servidores e do trabalho desenvolvido pela Frente BH-Popular.

Queremos ressaltar que, após esse processo de negociação, nenhum servidor que possua o grau elementar de escolaridade e tenha uma jornada de seis horas de trabalho, na administração municipal, perceberá salário inferior a R\$150,00.

Ao mesmo tempo, gostaríamos de manifestar que a Prefeitura mantém canais abertos de negociação, inclusive com a divulgação de todos os dados referentes a gastos e receitas. Em 1993, a arrecadação do Município de Belo Horizonte girava na casa de US\$295.000.000,00. Em 1994, houve um acréscimo e chegou-se a algo em torno de R\$340.000.000,00. Como se conseguiu esse acréscimo? A Prefeitura conseguiu um

crescimento de 20% na sua receita. Ao assumir, o Prefeito Patrus Ananias encontrou uma dívida de US\$350.000.000,00. Hoje, a dívida é da ordem de US\$240.000.000,00, sendo que US\$200.000.000,00 já foram renegociados para serem cobertos no prazo de 20 anos e, dos US\$40.000.000,00 restantes, US\$30.000.000,00 são devidos aos bancos estaduais. A taxa de juros cobrada era da ordem de 25% e a Prefeitura conseguiu reduzi-la para 1.8%, diminuindo o custo da dívida e aumentando, evidentemente, a arrecadação do município. Conseguiu, também, uma renegociação com as empreiteiras, reduzindo a dívida e aumentando a receita. O metro quadrado de asfalto, que era comprado por US\$74,00, hoje custa US\$34,00. A redução foi de 50%, o que gera aumento da receita do município. Antes, gastava-se 56% do orçamento com a folha de pagamento; hoje, gasta-se em torno de 60%.

Trazemos estas informações para demonstrar como se faz uma administração transparente, aberta e franca, e desejamos muito que isso venha a acontecer um dia no Estado de Minas Gerais. É exatamente isso o que estamos cobrando do Governo do Estado que, lamentavelmente, vem mascarando os dados. Um dia fala-se que gasta um número "X"; noutro dia, que gasta outro tanto. Queremos transparência.

Estamos apresentando um requerimento de convocação ao Dr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Recursos Humanos e Administração, para que venha tecer esclarecimentos sobre as negociações salariais e o censo do funcionalismo público, queremos saber qual foi o seu custo e os objetivos alcançados concretamente. Espero que possamos aprovar esse requerimento e ter as informações claras, pois, na próxima semana, os funcionários estarão realizando paralisação de advertência, enquanto o Governo, infelizmente, continua agindo para impulsionar os servidores a concretizá-la. Antes que ele ocorra, estamos pedindo informações para que haja transparência no Governo.

Quero encerrar, parabenizando o Prefeito Patrus Ananias pela transparência que vem dando a suas ações à frente da Prefeitura de Belo Horizonte. Aproveito para informar que o Prefeito Patrus Ananias estará nesta Assembléia, no 23º andar, para conversar com todos os parlamentares que quiserem informações sobre sua administração. Esperamos que todos estejam lá porque existem em Belo Horizonte mais de dois milhões de pessoas que merecem estas informações. Demonstraremos, assim, a forma como a Prefeitura do PT e da Frente Brasil Popular administra a Capital mineira. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias e representantes da imprensa. Oportuna, audaciosa e necessária. Palavras ainda modestas e até mesmo incapazes de exprimir todo o significado e o conteúdo da última encíclica publicada por S. S. , o Papa João Paulo II.

"Evangelium Vitae", em Português, "O Evangelho da Vida", é a décima primeira carta escrita por João Paulo II e traz como tema um assunto de vital relevância a todo homem de bom senso: o direito à vida.

O documento, assinado pelo Papa no dia 25 de março, e divulgado pelo Vaticano no último dia 30, merece nossa reflexão, análise e precisa atenção. Ele é, antes de tudo, um enérgico clamor contra a violação do mais íntimo e perfeito espetáculo da criação: a experiência da vida. Valor inegável, imutável e extensivo a toda pessoa humana, conforme nos atesta a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. 3º, ao afirmar que todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Pela ousadia de suas afirmações, percebe-se que o Papa, em momento algum, se preocupa em impor leis ou regras (como erroneamente afirmaram alguns veículos de imprensa de alcance nacional). Muito pelo contrário, seu tom enérgico é justificável na luta pela liberdade do homem, liberdade esta que não consiste em definir o destino da vida alheia, mas sim em preservar o direito de o outro existir e ter uma vida digna.

A nova carta papal propõe uma total meditação sobre a vida e nos convida a defendê-la contra as interpelações dos tempos atuais. Na verdade, a feliz publicação recorda nossa vocação e nosso compromisso, enquanto fiéis representantes desta nação: o de defensores e promotores do bem comum e arautos da vida. Esta, aliás, tem sido a minha bandeira de trabalho e a de tantos outros companheiros que aqui estão.

No documento de 198 páginas e 105 parágrafos, o Papa critica a crise e as mudanças sociais que têm dado vigor à chamada "Cultura da Morte". Essa cultura vem invadindo cada vez mais a sociedade contemporânea, sob o aplauso dos que a proclamam em nome de uma falsa legislação particular sobre o próprio corpo, ou sob o pretexto de defesa da sociedade, ou ainda alegando jurisprudência no exercício da vida do outro. Em síntese, esse é o reflexo das contradições da sociedade atual. Uma sociedade que reage à violação dos direitos humanos, que luta em favor da liberdade de opinião, que se compromete com o crescente combate à fome, às drogas, às doenças incuráveis, às guerras e aos conflitos armados. Mas, ao mesmo tempo, uma sociedade que cruza os braços frente ao abandono dos excluídos, à defesa da pena de morte, ao aborto e a

tantas outras formas dolorosas de ceifamento da vida humana.

A ética, o bom senso e a verdade jamais aceitarão estas "aberrações monstruosas", conforme nos atesta o Papa nos quatro capítulos de sua encíclica. Logo no início da publicação, João Paulo II enumera as ameaças contra a vida. Gostaria de ressaltar que ele começa a encíclica, dizendo: "Se minha mãe tivesse ouvido os conselhos dos médicos, eu não teria nascido, porque teria sido abortado por recomendação médica." O nosso Papa João Paulo II teria sido abortado. No segundo capítulo, ele comenta a mensagem cristã sobre a vida. No terceiro, salienta o preceito divino "Não matarás". E no quarto e último, cita o acolhimento, o sacrifício e a doação aos mais necessitados como sendo uma forma de difundir a nova cultura em favor da civilização da vida e do amor.

Por fim, a encíclica também analisa, sob a ética cristã, as recentes formas de intervenção em embriões e fetos humanos, levantando uma forte e ampla discussão sobre questões relativas à Bioética. Como conclusão, à luz da Bíblia, João Paulo II apresenta a vitória definitiva de Cristo sobre a morte. Vitória essa que também compete a nós, através do nosso zelo e empenho nesse sublime ideal.

Além da miséria, da fome, das guerras e de outros tipos de violência, o texto destaca ainda o aspecto iníquo de amplos setores sociais justificarem crimes contra a vida em nome da liberdade individual.

Liberdade individual?

Às custas da impunidade e da anuência do Estado?

Se a liberdade é dom natural e extensivo a todos, como então entender que em seu nome seja tirada a vida de irrecuperáveis, de seres ditos nocivos à sociedade ou ainda da vida humana ainda no útero materno?

Isto é renunciar à condição humana e ao direito constitucional da inviolabilidade da vida, que, segundo a Carta Magna, se estende a todos nós, indiferentemente de cor, idade ou condição social. Para o Papa, os atentados contra esses valores constitucionais, tendo o Estado como testemunha, colocam por terra a hegemonia da sociedade ou do sistema. É nossa obrigação, portanto, defender a vida, mesmo que isso custe nossa contraposição a ideologias e normas oficiais de algumas nações. Isto não é radicalismo, mas sim coerência ética e humana.

Nenhuma lei humana pode legitimar os crimes contra a vida. O Papa chega a afirmar que "proclamar o direito ao aborto, à eutanásia, significa atribuir à liberdade humana um sentido perverso e mau." Vale lembrar que no caso do aborto, por exemplo, todos os envolvidos são responsabilizados: a mulher, o homem, a família, o médico e até o Estado. Este último tem pois fracassado no seu papel de defensor e promotor de justas e coerentes políticas de planejamento familiar.

A prática do aborto tornou-se comum nesse país, assim como em todo o mundo. Somente no Brasil, o número de abortos clandestinos ultrapassa dois milhões por ano. E a agravante está não somente no absurdo da situação em si, mas também no declínio moral que dela se origina. É como se a geração do descartável não se contentasse em produzir somente o lixo de nossas mesas, mas também visasse atingir o ventre materno. Eis aí a vergonha e o grande pecado do nosso século.

Há ainda que se levar em conta as diversas reações frente à encíclica. Não são estranhas as críticas provindas de alguns setores da sociedade. Achamos até normal que isso aconteça, pois confirma o pluralismo de conceitos e posicionamentos em relação à questão da vida. Causa estranheza, no entanto, a dicotomia expressa na avaliação realizada por instituições de hierarquia mundial, como a Amnesty International, que elogia as críticas do Papa em relação à pena de morte, mas não admite os ensinamentos evangélicos relacionados principalmente à eutanásia e ao aborto.

É absolutamente impróprio adjetivar de reacionárias ou conservadoras as razões que o Papa exprime para nos intimar a uma luta sem trégua em defesa da vida.

Ele apenas reafirma e defende o que já foi dito na Lei de Deus - "Não matarás" - e nos conclama a ficarmos alerta a todas as formas de atentado contra a vida. Não apenas para denunciarmos os fatos, mas também para assumirmos um compromisso permanente com a vida, reconhecendo que, se bem participamos do dom criador de Deus, não nos assiste o direito de tirar a vida de ninguém, sob justificativa alguma.

Por isso afirmamos aqui, enfaticamente, nem aborto, nem eutanásia, nem pena de morte, nem manipulação com genes humanos, sob pena de provocar a ira divina.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, agora é a nossa vez, cabe a nós, como legisladores, consagrar, mediante leis e mediante instrumentos eficazes, uma efetiva e permanente defesa da vida. Isso em essência significa, também, criar todas as condições que possibilitem viver dignamente a cada ser humano, a cada família, a cada comunidade, a cada sociedade e à humanidade toda.

Viver dignamente significa ter uma qualidade de vida própria de seres humanos, com plena satisfação das necessidades fundamentais, isto é, alimentação, saúde, educação, moradia, lazer, emprego, etc., únicas vias para nos realizarmos conforme a nossa eminente dignidade de filhos de Deus.

Daí, "Evangelium Vitae" converte-se em uma interpelação dramática à nossa sensibilidade social e à nossa condição de cidadãos e políticos, de um País marcado, no contexto mundial, com o mais alto índice de cristãos e com a maior força espiritual.

Temos, nessa encíclica, o maior suporte moral e espiritual para defender a vida, sem concessões de nenhuma natureza, e para lutarmos pela felicidade de todos.

Eis o nosso pronunciamento, senhores. Muito obrigado."

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/4/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.119, 1.130, 1.135, 1.162, 1.176 e 1.186, de 1995, assinou atos exonerando, a partir de 2/5/95, os ocupantes de cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a discriminação a seguir:

Gabinete do Deputado Almir Cardoso

Alexandre Miranda - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34; Joaquim Carlos Mendes dos Santos - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Mauro Mundim da Costa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Dílzon Melo

Alessandra Machado - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

Eliete José Veloso - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Elton Jackson Gomes da Motta - Assistente de Gabinete, AL-23; Maria das Graças Gomes - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34; Mauro Soares David - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39.

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

Margareth Minas Tinti Pinto - Assistente de Gabinete, AL-23; Rafael Luiz Moreira de Oliveira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Sílvio Fernandes da Silva - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

Edmar Daher - Atendente de Gabinete, AL-05; Jair Gomes Ferreira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Moacir Campolina - Assistente de Gabinete, AL-23.

Gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira

Cecília Bernadete Cardoso - Atendente de Gabinete, AL-05; Maria Christina César Fonseca - Atendente de Gabinete, AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213 e 1.214, de 1995, assinou atos de nomeação para os cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia Legislativa, conforme a discriminação a seguir:

Gabinete do Deputado Almir Cardoso

Alexandre Miranda - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Carlo Marccone Silva Rabelo - Atendente de Gabinete, AL-05; Joaquim Carlos Mendes dos Santos - Secretário de Gabinete, AL-18; Mauro Mundim da Costa - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Dílzon Melo

Alessandra Machado - Assistente de Gabinete, AL-23; Edson Fagundes Maia - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

Bruno Romeu Xavier - Assistente de Gabinete, AL-23; Elton Jackson Gomes da Motta - Secretário de Gabinete, AL-18; Maria das Graças Gomes - Assistente de Gabinete, AL-23; Mauro Soares David - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Virgínia Rodrigues Ferreira - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39.

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

Margareth Minas Tinti Pinto - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Milton Heibuth Verçoza - Secretário de Gabinete, AL-18; Sílvio Fernandes da Silva - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

Francisco Getúlio de Senna - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34.

Gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira

Cecília Bernadete Cardoso - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Maria Christina César Fonseca - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.179 e 1.197, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia Legislativa:

exonerando, a partir de 1º/5/95, Thiago dos Santos Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini;

nomeando Maurício Gomes Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini;

nomeando João Bosco da Fonseca Ferreira Carneiro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Andrade.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa:

exonerando, a partir de 2/5/95, Luciene José Veloso do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Líder da Minoria;

nomeando Eliete José Veloso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Líder da Minoria.

nomeando Patrícia Viana Marques Brandão para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Líder do PFL.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c com as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 31/5/93, 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 970, de 14/9/93, assinou o seguinte ato:

dispensando o servidor Rubem Dario dos Santos Vasconcellos da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, com exercício na Gerência-Geral de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 18/94

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento: 27/4/95.

Objeto: manutenção dos equipamentos de informática.

Licitantes vencedoras: ABC Bull S.A. Telematic e RG Tecnologia e Informática Ltda.

Valor: R\$34.106,28.

Belo Horizonte, 28 de abril de 1995.

Rômulo de Oliveira, Presidente.
